



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**PROJETO DE LEI Nº 017/2024
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR MAIORIA


PRESIDENTE

Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público como **RUA FRANCISCO DA PAIXÃO DE FREITAS (DR. PAIXÃO)**, e dá outras providências.

ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **RUA FRANCISCO DA PAIXÃO DE FREITAS (DR. PAIXÃO)**, localizada no loteamento Frei Damião, no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe. Transversal a Rua São Gonçalo Eleutério de Freitas e a Rua Miguel Medeiros de Carvalho. Conforme croqui que segue em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, José Edimilson de Carvalho. São Miguel/RN.

São Miguel/RN, 19 de novembro de 2024.


JOSE EDIMILSON DE CARVALHO
Vereador - PP



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei de nº 017/2024, o qual objetiva denominar de **RUA FRANCISCO DA PAIXÃO DE FREITAS (DR. PAIXÃO)**, a via localizada no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe, neste município.

Prefacialmente, a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, atendendo ainda aos parâmetros da Lei Orgânica do Município, a qual dispõe que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, atribuir denominações a próprios, vias e logradouros públicos bem como a sua alteração (art. 13, inc. IX, da LOM).

Desse modo, numa justa homenagem póstuma ao cidadão, o Senhor **RUA FRANCISCO DA PAIXÃO DE FREITAS (DR. PAIXÃO)**, peço a apreciação do presente projeto de lei, apelando aos nobres colegas pela sua aprovação.

Espero contar com a concordância dos Edis.

Gabinete do Vereador José Edimilson de
Carvalho. São Miguel/RN.



JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO - PP
Vereador